



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0018 DE 2022**

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 – LOA 2023 do Município de Eldorado do Carajás e dá outras providências.

**Autora:** Prefeita Iara Braga Miranda.

**Relator:** Vereador Heleno Barbosa dos Santos - PTB

## I – RELATÓRIO

Deixamos discorrer a tramitação do Projeto, uma vez, já relatada no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que foi favorável quanto a aprovação da matéria, neste sentido, pode o processo seguir seu fluxo normalmente.

É o relatório, passamos à análise.

## II – ANÁLISE

A Lei Orçamentária Anual é um dos planejamentos mais importantes do governo. Afinal, é a LOA que viabiliza todas as ações públicas e determina os detalhes de cada repasse do orçamento. Também é na LOA que fica previsto o orçamento dos valores para pagamento dos precatórios.

Por esse motivo, é fundamental que a sociedade acompanhe a LOA para saber quais as metas, prioridades e propostas do Poder Público.

Neste contexto, verifico que a Comissão de Finanças e Orçamento, em conjunto com a Comissão de Constituição, Justiça e Redação convocou a sociedade para audiência pública, mas presencialmente podemos dizer que não se representaram.

A LOA define o planejamento das verbas públicas para todos os setores. Ou seja, envolve todos os serviços públicos. Por exemplo, a possibilidade de aumento ou redução de investimento em determinado programa social.

E nesta, observamos que algumas pastas diminuíram para que outras possam ter mais possibilidades de trabalho.

## III – VOTO DO RELATOR



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos

Em face do exposto, voto a favor da tramitação, devendo seguir seu fluxo normal, e no mérito ao final devendo ser aprovado.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Eldorado do Carajás – PA, 11 de novembro de 2022.

Vereador HELENO BARBOSA DOS SANTOS - PTB  
Relator



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

Parecer da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transporte e Serviços Públicos, em reunião às 10 horas do dia 11 de novembro de 2022, opinou unanimemente em seguir o voto do relator.

Assim, votamos no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2022 de iniciativa do Poder Executivo, visto ser constitucional e legal.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

Vereador LUCIANO MARQUES DE MORAES - MDB  
Presidente da Comissão

Vereador HELENO BARBOSA DOS SANTOS - PTB  
Relator

Vereador HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA - PL  
Membro